



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PORTARIA Nº 713, DE 12 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o Concurso “Meu Desenho tem História” nas Escolas Municipais de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o Concurso de Desenho “**Meu Desenho tem História**” uma ação essencialmente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

Parágrafo Único - O concurso de desenho “**Meu Desenho tem História**” é uma realização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural buscando a promoção e a difusão do Patrimônio Histórico local, que acontecerá anualmente nas escolas Municipais dos anos iniciais do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Estimular os(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), na Rede Municipal de Ensino de Recreio e tem como objetivo incentivar o educando a olhar para sua cidade, revisitando sua história através de desenhos dos prédios e locais de memória, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

Art. 3º - Contribuir no processo de formação da cidadania ao estimular o pensamento do papel de cada um na sociedade.

Art. 4º - Promover a construção do sentimento de pertencimento tão importante na preservação do patrimônio cultural.

DO TEMA

Art. 5º - Os temas serão definidos previamente pelo corpo docente e terão como foco despertar o interesse da comunidade escolar para o patrimônio histórico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Parágrafo Único - O tema desta Edição 2021 será: **“O prédio da Matriz Jesus Menino Deus como patrimônio histórico de Recreio e parte da construção de nossa memória e identidade.”**. A presença desta Igreja em Recreio destacou-se não somente no campo religioso, mas no político, social e urbano servindo como referência paisagística na cidade além de ter sido responsável pelo desenvolvimento urbano. O subsidio para trabalhar o tema será apresentado aos alunos pela professora da turma.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º - Alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I regularmente matriculados nas escolas municipais de RECREIO.

Art. 7º - Escolas públicas municipais em âmbito local.

Art. 8º - A participação de alunos com deficiência será viabilizada pelo auxílio do professor orientador.

TIPO DE DESENHO

Art. 9º - Livre e original – o desenho não poderá ter sido objeto de outros concursos ou trabalhos.

Art. 10 - O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via, de outra forma será automaticamente eliminado.

DA ETAPA

Art. 11 - O prêmio será realizado em etapa classificatória de escolha pelo professor e apresentado a Secretaria de Educação um finalista de cada turma.

DA INSCRIÇÃO

Art. 12 - A inscrição ocorrerá até o dia 28/09/2021, com entrega diretamente na recepção da Secretaria da escola em horário de atendimento.

Art. 13 - O professor será responsável pelo envio de um desenho selecionado por turma em um envelope com o nome correto dos alunos, série e turma.

Art. 14 - A informação contida no envelope será de responsabilidade do professor.

Art. 15 - A participação no concurso, implica em consentimento para o uso de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD/2018, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

de responsabilidade de a escola cientificar os pais e/ou responsáveis sobre este consentimento.

DA ENTREGA DO DESENHO

Art. 16 - O prazo para entrega do desenho ao professor será em 28/09/2021 e o resultado final será 08/10/2021. Não haverá possibilidade de entrega do desenho fora do prazo.

DO JULGAMENTO

Art. 17 - Após a seleção de um desenho por cada turma o mesmo será entregue, pelo professor, na Secretaria de Educação para serem julgados pela Comissão Julgadora composta por 2 membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 representantes da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Art. 18 - A comissão julgadora é soberana, para eleger dentre os desenhos selecionados pelos professores os três melhores.

Art. 19 - Estão impedidos de participar do concurso de desenho parentes da Comissão julgadora em linha reta, colateral ao afim até o terceiro grau.

DO RESULTADO

Art. 20 - A divulgação dos resultados será pelas redes sociais das escolas e da Prefeitura durante o mês de outubro.

DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - Será selecionado pelo professor um desenho por turma encaminhado para análise da comissão julgadora.

Art. 22 - Serão escolhidos três finalistas pela Comissão Julgadora que ao final os alunos participantes receberão um certificado e seus desenhos serão expostos no Centro Cultural Aristides Dorigo.

Art. 23 - A entrega da premiação será em uma sessão solene com a exposição dos desenhos selecionados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24 - Todos os anos a Comissão organizadora publicará o cronograma estimado de realização e o tema da edição.

Art. 25 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 12 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural